## LAUDO MÉDICO

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

	LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA				
	Eu				
		,portador	do	RG	
	nº		_, atesto, para a fina		
	ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, e na Lei Nº 14.723, de 2023, que o requerente possui a deficiência				
	e na Lei № 14.723, abaixo assinalada:	de 2023, que o re	querente possui a c	ieпсiencia	
	andixo assilialada.				
	Nome do paciente:				
	( ) Deficiência Física:	Anexar laudo ortopé	dico. CID:		
	Áreas e/ou Funções A	sfetadas e Limitações:			
	( ) Deficiência Auditi	va: Anexar audiometr	ia. CID:		
	Perda bilateral, parcia	al ou total, de guaren	ita e um decibéis (dB	) ou mais.	
	aferida por audiogra	•	•	•	
	3.000Hz	·	, ,		
	( ) Deficiência Visual	: Anexar exame oftaln	nológico. CID:		
	( ) cegueira, na qua	l a acuidade visual é	gigual ou menor qu	e 0,05 no	
	melhor olho, com a m			,	
	() baixa visão, que s	_	ıal entre 0,3 e 0,05 r	no melhor	
	olho, com a melhor c	orreção óptica			
	( ) casos nos quais a	somatória da medida	do campo visual em	ambos os	
	olhos for igual ou me		·		
	( ) = 6 +0 + + + +				
	( ) Deficiência intele	ctual: Anexar laudo ps	sicológico. CID:		
	( ) Funcionamento i	ntelectual significativa	amente inferior à m	édia, com	
	manifestação antes o	dos dezoito anos e lir	nitações associadas	a duas ou	
	mais áreas de habilid	ades adaptativas, tais	s como: comunicação	o, cuidado	
	pessoal, habilidades	•		nunidade,	
	saúde e segurança, h	abilidades acadêmicas	s, lazer e trabalho.		

( ) Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo psicológico CID: Descrição Clínica Detalhada:			
Local Data  Assinature o carimbo do módico			
Assinatura e carimbo do médico			

OBS: No caso do atestado da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.